

LEI COMPLEMENTAR N.º 025/13 de 10/01/2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 022/10 e 023/10 QUE TRATAM DOS PLANOS DE CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO E DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,
Faço saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o número de vagas e carga horária dos seguintes cargos:

- Cargo de Professor II, Grupo 5 – Técnico Científico – TEC, carga horária 20 Hs, de 20 (vinte) vagas, para 30 (trinta) vagas;
- Cargo de professor de Educação Física 20 horas de 01(uma) vaga, para 03(três) vagas;
- Cargo de professor de Artes de 10(dez) horas para 20(vinte) horas;
- Cargo de Psicólogo, extinção de 01(uma) vaga 40 horas para criação de 03(três) vagas de 20(vinte) horas;
- Cargo em comissão de gerente de Departamento de 05(cinco) para 10(dez) vagas;
- Cargo em comissão de Secretário Municipal de 02(duas) vagas para 04(quatro) vagas;
- Cargo em comissão de Diretor de Unidade de 04(quatro) para 06(seis) vagas;

Art. 2.º – Fica criado no grupo 1 – Serviços Gerais – SEG, 01 (uma) vaga de Agente de Defesa Civil, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, código 1.06, com vencimento de R\$ 711,83(setecentos e onze reais c/ oitenta e três centavos) com as atribuições constantes do anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 10 de Janeiro de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR nº 025/13 de 10/01/2013

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO I - SERVIÇOS GERAIS (SEG)

1.1 AGENTE DE DEFESA CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

Exercer as funções de motorista de veículos de emergência e outros, combater incêndios, operar e manusear bombas, hidráulicos, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; atuar como socorrista e primeiros socorros, resgatar vítimas presas em ferragens e em outras situações que se apresentarem, operar com produtos perigosos, realizar salvamentos em altura, mergulhos para recuperação de bens e vítimas, participar de cursos e aulas práticas, realizar serviços gerais entre os quais os de limpeza do local de trabalho, equipamentos, veículos e outros, zelar pela conservação dos equipamentos, veículos e materiais sob a sua guarda, capturar animais silvestres e peçonhentos, desobstruir vias públicas em caso de intempéries, realizar atividades administrativas e educativas, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais;

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público ou Teste Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos;

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 1.º grau completo, possuir CNH categorias D ou E, e certificado de curso profissional de bombeiro comunitário e de agente de defesa civil emitido por órgão competente.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 10 de Janeiro de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal